

LEI 1901/2008

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à execução, em parceria, das obras de infraestrutura dos Sistemas de Esgotos Sanitários nos Bairros Baleia e Sahy, neste Município.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Artigo 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à execução, em parceria, das obras de infra-estrutura dos Sistemas de Esgotos Sanitários dos Bairros Baleia e Sahy, neste Município.*

Artigo 2º *As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei estarão estabelecidos no **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** a ser assinado entre as partes.*

Artigo 3º *As despesas decorrentes onerarão recursos de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.*

Artigo 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 11 de abril de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.